



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°014/2023.

PROCESSO N°011/2023.

CONVITE N°005/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023, DO CONVITE N° 005/2023, QUE TEM POR OBJETIVO, O ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA À MESA DIRETORA, ÀS COMISSÕES PERMANENTES, À SECRETARIA ADMINISTRATIVA, NO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO. CONFORME CONTRATO ORIGINAL.

a) De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, PERNAMBUCO**, PESSOA Jurídica de direito público, com sede na Praça Rodolfo de Moraes s/n – Centro - Gravatá, regularmente inscrita CNPJ/MF sob o nº 08140071/0001-00, através do titular Senhor Presidente da Câmara, Vereador **Leonardo José da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 030.174.934-58, residente na Rua Francisco B. Carvalho, 109, Centro do Município de Gravatá, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

b) Do outro **ROSENIR ANGELA DE LIMA**, residente e domiciliada a Rua Dom Vital, nº 91, Centro, Cupira – PE, CPF Nº 035.836.344-62, **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório Nº. 011/2023, realizado sob a modalidade Convite Nº. 005/2023, do tipo “menor preço”, o presente certame será regido nos termos da Lei



Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

Federal nº 8.666/93, que regulamenta a modalidade, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo vinculado ao instrumento contratual, de acordo com a licitação realizada, e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CONSIDERANDO o disposto na Clausula terceira do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **CONVITE Nº. 005/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo, o aditamento do prazo de execução de contrato original, que por sua vez tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA À MESA DIRETORA, ÀS COMISSÕES PERMANENTES, À SECRETARIA ADMINISTRATIVA, NO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO. CONFORME CONTRATO ORIGINAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:



Câmara Municipal de Gravata
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE
www.camaramunicipaldegravata.com.br

1 CAMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
01 PODER LEGISLATIVO
01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA
CÂMARA
01 01 00 CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0101 Gestão administrativa do Poder Legislativo
01 031 0101 2003 0000 Gestão administrativa da Câmara
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa
física/Jurídica
0.1.00.001.001 – Recursos Próprios do Município

CLAÚSULA QUARTA: DO PREÇO

A Contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços, o valor de:
R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), sendo este valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE
www.camaramunicipaldegravata.com.br

Fica eleito o Foro da cidade de Gravatá- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Gravatá - PE, em 06 de dezembro de 2024.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Contratante


ROSENIR ANGELA DE LIMA
CPF Nº 035.836.344-62

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ RG n.º _____

_____ RG n.º _____